## AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA E PERMANÊNCIA DE MENORES DE 18 ANOS ACOMPANHADOS POR UM MAIOR (SEM CAMPING)

NOME DO MENOR:	
NÚMERO E TIPO DO DO	OCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MENOR (RG ou certidão de nascimento):
NOME DO RESPONSÁVI	EL LEGAL (pai, mãe, tutor, curador ou guardião):
NÚMERO E DOCUMENT	O DO RESPONSÁVEL LEGAL:
RG	CPF
RESIDÊNCIA DO MENO	R (ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE e ESTADO):
TELEFONE(S) DE CONT	ATO E E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL
o(s) dia(s) 05 a 09	e a permanência do menor acima referido na CAMPUS PARTY BRASÍLIA 2023, durante de Abril de 2023, acompanhado, durante toda a sua permanência e por ele se pessoa maior de idade abaixo nomeada, que ao assinar abaixo, aceita assumir ao menor.
NOME DO ACOMPANHA	ANTE:
	NTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE MAIOR
	PANHANTE (ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE e ESTADO):
TELEFONE(S) DE CONT	'ATO E E-MAIL DO ACOMPANHANTE MAIOR
•	é válida para menores que se hospedarão no Camping.
Esta autorização e vanua	Tate o dia 09 de Abi ii de 2023.
(Cidade)	
Assinatura do responsá	vel legal (pai, mãe, tutor, curador ou guardião) com firma reconhecida em cartório.

----

Assinatura do Acompanhante (Maior de 18 anos)

## DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA ACESSO À CAMPUS PARTY:

- 1) Formulário de Autorização (disponibilizado no site do evento) devidamente preenchido, assinado por um dos responsáveis legais do menor (pai, mãe, tutor, curador ou guardião), **com firma reconhecida**.
- **2)** <u>Cópia autenticada</u> do documento de identidade do <u>responsável legal</u> (pai, mãe, tutor, curador ou guardião);
- 3) <u>Cópia autenticada</u> do documento de identidade do <u>maior autorizado</u> (Acompanhante);
- 4) <u>Cópia autenticada</u> do documento de identidade do <u>menor.</u>
- 5) \*Autorização judicial autorizando a viagem, caso o menor seja menor de 16 anos...

OBS 1: Os documentos acima serão retidos pela organização da Campus Party.

**OBS 2**: Os documentos abaixo deverão ser portados pelos participantes durante toda a permanência na Campus Party.

- **6)** Documento de identidade <u>original</u> do <u>maior autorizado</u> (Acompanhante);
- 7) Documento de identidade <u>original</u> do <u>menor</u> (de preferência com foto).

OBS 3: Atenção à nova legislação sobre viagens de menores de 16 anos:

## Lei n°. 13.812, de marco de 2019

\*<u>"Art. 83</u>. Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial."